

**CONTRATO N.º 59/2018**

**CONVITE N.º 02/2018/DICP – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA E DE LIGAÇÃO À CENTRAL DE RECEÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE ALARMES [ACORDO QUADRO - AQ-VS/VIGILÂNCIA E SEGURANÇA -2014 – REGIÃO CENTRO – LOTE 19, CELEBRADO PELA ESPAP – ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I. P.**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**AMÉLIA RESENDE ALVES**, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Comansegur – Segurança Privada, S.A.**, com o capital social de €600.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, com sede em Rua Dr. Manuel Arriaga n.º 84 no Ed. Camões Loja 0.10 3720-233 Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva número 503586579, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por deliberação de 29/05/2018, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 02/2018/DICP – Aquisição de serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes [Acordo Quadro - AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014 – Região Centro – Lote 19, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.];
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 19/06/2018, do senhor Presidente/ Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020218, compromisso número 1843/2018, autorizado em 24/05/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

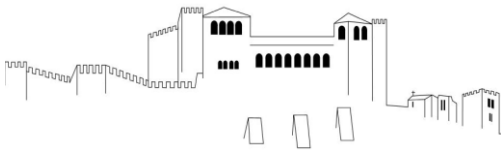
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços de vigilância e segurança nas instalações municipais, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantidade de serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €609.362,94 (seiscentos e nove mil, trezentos e sessenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



#### **Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

- 1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução de 365 dias.

#### **Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base - lista de preços unitários.

#### **Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 23 de março de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 3 de abril de 2018, pelo Serviço de Finanças de Oliveira de Azeméis [0132] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Comansegur Segurança Privada, S.A., emitido em 08 de maio de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 08 de maio de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 08 de maio de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 08 de maio de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia dos alvarás n.º 60A e 60C comprovativos da autorização para a realização dos serviços referentes à atividade de segurança privada;
- Cópia da ata n.º [REDACTED] de 16/01/2015, referente à eleição dos Órgãos Sociais da sociedade para quadriénio de 2015 a 2018;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED];
- Garantia Bancária n.º [REDACTED], emitida pelo Banco [REDACTED] em 13/06/2018 no valor de 5% do valor contratual.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.